



MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ SC

Processo de Licitação nr. 65/2024

Pregão Eletrônico nr. 65/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho.

Assunto: Solicitação de Parecer

Relatório

Trata-se de procedimento via Pregão Eletrônico sob nr. 65/2024, objetivando “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho”.

Da análise e dispositivos legais

Atualmente, quanto aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade da vigente Lei nº 14.133/2021, norma essa que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, seja Direta ou Indireta.

O presente certame possui seu embasamento na lei 14.133/21, em especial o disposto em seu art. 6º, XX, XXIII, c/c art. 18, §§ 1º e 2º Lei Complementar nr.123/2006 e eventuais outros dispositivos aplicáveis ao caso.

Quanto a licitação em voga, temos a existência de estudo técnico preliminar, também o documento de formalização de demanda, contendo justificativa, descrição do objeto, quantitativos, previsão dos trabalhos e datas, ainda informando a razão da escolha, somando-se a estes o Termo de referência que, conjugado ao ETP, cada qual contendo suas especificações, com todas exigências legais, direitos, deveres, razões, etc, inclusive com indicação e informação de existência de dotação orçamentária, gerando clareza e lisura ao certame.

Denota-se que foram providenciadas as cotações de empresas do ramo, cujos documentos facultaram a formação de preço mediano a ser utilizado como parâmetro no presente certame, dentro do que preconiza a legislação.

O julgamento será pelo menor preço, sendo que consta no edital todos os dados inerentes ao pregão, como datas, horários e exigências, inclusive, consta disposição quanto ao respeito a Lei Geral de proteção de Dados e todos os demais dados e exigências que a Lei 14.133/2021 preconiza, sendo desnecessário descrever artigos aplicáveis ao caso.

Eende-se, smj, que o conteúdo deste procedimento, com os documentos, cotações, edital e seus anexos, existência de designação de comissão pertinente, informação de existência de orçamento pelo setor contábil, etc, é o necessário para reconhecer sua normalidade e possibilidade de seguimento.



02.

Temos os devidos esclarecimentos sobre a presente pretensão, informações de vedações sobre o certame e execução contratual, tudo nos termos prescritos pela Lei 14.133/2021, bem como existe informação, já dito, de respeito quanto as disposições da LGPD(Lei n.13.709/2018), face aos cuidados com proteção de dados e suas limitações, enfim, todas as disposições legais estão presentes e o certame, smj, até o presente momento, repito, mostra-se em ordem e sem anormalidades.

Ressalta-se quanto a obediência ao que regulamenta a Lei Complementar n.º 123/2006, haja visto que o procedimento busca observar as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e demais empresas do gênero.

Consigna-se que não será descrita toda a legislação referida(artigos), para evitar um documento extenso, o que também ocorre quanto a parte do conteúdo de anexos do Edital, pois estão todos relacionados e fazem parte do procedimento.

Denota-se que conforme os documentos e atos referenciados neste processo licitatório, restam atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico.

Por fim, mantidos os cuidados quantos as devidas publicações legais, smj, esta assessoria manifesta-se, a título opinativo, pela sua legalidade e possibilidade de seguimento.

Leve-se este parecer para ciência e deliberação da Autoridade Competente.

Águas de Chapecó SC, 17 de abril de 2024.

DOALCEI DIAS MAURER
Ass. Jurídico MT10426